



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2148 de 31 de julho de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2148 de 31/07/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: FERNANDO MARIZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME
Processo: 4843/2015 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Exames de Ressonancia Magnetica
Valor: R\$ 580,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA
Processo: 4841/2015 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Consulta e exame oftalmologico
Valor: R\$ 220,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MEDICO LTDA
Processo: 3733/2015 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Consulta urológica
Valor: R\$ 90,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2148 de 31/07/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - EPP
Processo: 3717/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Locação de veículos
Valor: R\$ 2.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Processo: 4730/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos
Valor: R\$ 2.351,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754
Processo: 4580/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de artesanato
Valor: R\$ 4.916,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754
Processo: 4471/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de artesanato
Valor: R\$ 550,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754
Processo: 4729/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de artesanato
Valor: R\$ 9.649,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2013FMS

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º Termo aditivo ao Convênio com a FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, sociedade civil, sem fins lucrativos entidade mantenedora do HOSPITAL SANTO ANTONIO DA ESTIVA, aditivando o prazo dos serviços de urgência e emergência no Pronto Socorro Integrado, bem como sobreaviso, auxilio e apoio interno na internação hospitalar em 12 (doze) meses a partir de 31 de julho de 2015.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 4370 DE 29 DE JULHO DE 2015

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2190, DE 29/07/2015 QUE CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS IMPRESCINDÍVEIS À CONTINUIDADE DE PROJETOS E PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2190, de 29 de Julho de 2015 que concede autorização para prorrogação de contratos imprescindíveis à continuidade de projetos e programas e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por Decreto, a prorrogação dos contratos de trabalho que porventura tenham fim de vigência no período compreendido entre julho a dezembro de 2015;

Art. 2º) – Tal prorrogação é autorizada com base nos princípios da economicidade, continuidade e em consonância com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Barra do Pirai – Núcleo de Vassouras;

Art. 3º) – A prorrogação de que trata o art. 1º não poderá ultrapassar 08 (oito) meses, tempo necessário à realização do concurso público e processo seletivo.

Art. 4º) – Nos contratos de prorrogação deverão constar obrigatoriamente a citação do número da lei municipal que autorizou a celebração do contrato e ainda o seguinte artigo, onde couber, antes da parte final:

“Art. – Este contrato é prorrogado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2190, de 29 de Julho de 2015 e com fundamento no TAC – Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo de Vassouras, sob os princípios da economicidade e continuidade do serviço público.”

Art. 5º) – Os contratados serão substituídos pelos aprovados no concurso público e processo seletivo, logo após a homologação competente.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

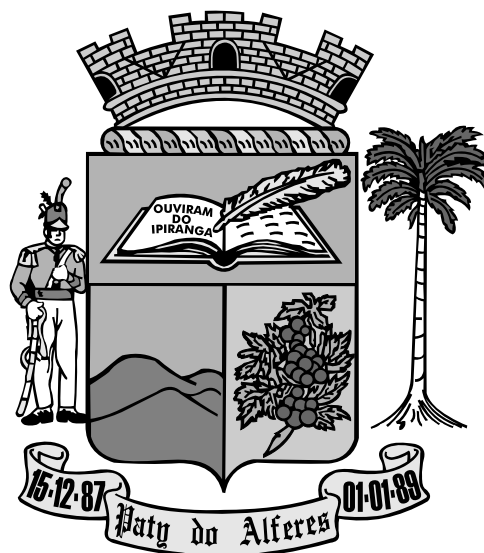
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES OREM-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

Art. 6º) – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 7º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Julho de 2015.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares